



## **PARECER CONCLUSIVO**

### **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 – CMI**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

#### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC**

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, recursos municipais oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, repassados ao LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 48.354.872/0001-84, entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

#### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas nº 732 na Vila Nova Santana, CEP: 19807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária “Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área d Assistência Social proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

#### **III - Do objeto:**

Tem por objeto garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

#### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 92.174,00 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais), ao qual foi acrescido R\$ 793,66 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. O valor repassado é oriundo de recursos abatidos de imposto de renda de Terceiros, por meio de doações ao Fundo Municipal do Idoso de Assis.



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

<b>Fonte do Recurso: Municipal - FMI</b>		
<b>Empenho Extra-Orçamentário</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>963/2024</b>	<b>03/05/2024</b>	<b>92.174,00</b>
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		<b>92.174,00</b>
<b>Rendimentos da Aplicação Financeira</b>		<b>793,66</b>
<b>Total disponível no Exercício</b>		<b>92.967,66</b>

## **V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;**

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 2292, não havendo sanções.

## **VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 92.967,66 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

## **VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Não houve glosa de valores nem saldo remanescente. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

## **VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

## **IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

## **X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador,**



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

**da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024 (CMI) destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana Dos Santos Dorta Menegheti – CPF: 265.047.388-66 designada pela Portaria n.º 39.361/2025 de 19/02/2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1-Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF: 257.306.388-76

2-Marcos Antonio Bueno – CPF: 089.069.548-24

3-Leonil Sanches Pinheiro – CPF: 283.155.958-81



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

**XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.**

Não informado.

**XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos**

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

**XVII -Das ressalvas**

Não há.

**XVIII - Da data e signatários**

Assis, 30 de maio de 2025

**Camila de Moraes Delchiario**  
CPF: 322.912.428-65  
Presidente do Conselho Municipal do  
Idoso

**Gustavo Rabelo Fernandes Duarte**  
CPF: 275.380.768-08  
Gestor da Parceria